



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1981 1956

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 22/56

INICIATIVA:

AMILCAR FIGLIUZZI

HISTÓRICO:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CREDITO DE CR\$ 50.000,00, PARA COLOCAÇÃO DE PLACAS SINALEIRAS NA CIDADE E, AO MESMO TEMPO, EMPLACAMENTO DAS PRINCIPAIS VIAS PUBLICAS.

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de Março do ano de mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1956, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 56 a 19

Presidente: JOAQUIM ANTONIO CATADO

Vice-Presidente: CONSTANTINO NEGRELLI

1º Secretário:

2º Secretário:

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

22/56

INICIATIVA:- Vereador Amilcar Figliuzzi

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito de R\$ -----
50 000,00, para colocação de placas sinaleiras na cidade
e, ao mesmo tempo, emplacamento das principais vias pú-
blicas.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que se seguem.

Secretário

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de R\$ 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com o recurso de que dispuser, para colocação de placas sinaleiras na cidade e, ao mesmo tempo, emplacamento das principais vias públicas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

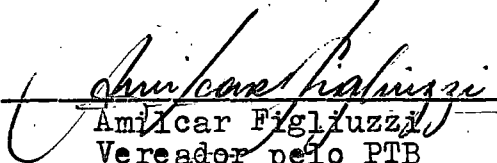
Sendo Cachoeiro, como é do domínio público, uma cidade de amplos recursos industriais e possuidora de pujante comércio, é natural que o seu trânsito se avolumasse a cada dia que passa.

O fenômeno deste crescimento é bastante visível a todos que se interessam pelos nossos problemas citadinos, e a par destas considerações vimos notando, também, que o sistema adotado para emplacamento das ruas já se tornou obsoleto, tendo-se adotado nas capitais novo sistema de orientação do povo, como são provas o Rio de Janeiro e Vitória.

Estudando a solução pedimos a quem de direito uma orientação mais segura e mais estudada, sendo que o resultado foi-nos dado pelos Srs. Adriano Fantonis, Inspetor Chefe do Trânsito e a firma comercial MAGA, que elaborou o esboço anexo, que, cremos será de extrema utilidade para os senhores legisladores municipais.

Imbuidos, pois, da melhor boa vontade o desejo de servir à coletividade cachoeirense apresentamos o presente projeto para o qual esperamos o beneplácito dos demais edis.

Sala das Sessões, 22 de março de 1956


Amílcar Figliuzzi
Vereador pelo PTB



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

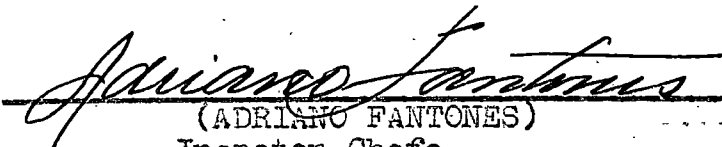
Inspetoria de Trânsito de Cachoeiro de
Itepemirim, em 17 de março de 1956.

Sr. VEREADOR.

Acerca do pedido formulado por V.S., com referência às placas de sinalização do Trânsito, nesta cidade, encaminho-lhe, para sua apreciação, junto ao presente, um original das mesmas.

Na oportunidade apresento a V.S. minhas

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES.


(ADRIANO FANTONES)
Inspetor Chefe.

Ao Sr.

AMILCAR FIGLIUZZI.

D.D. Vereador. Nesta cidade.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

RELAÇÃO DAS PLACAS SINALEIRAS Á SER COLOCADAS NESTA CIDADE.

- 20-Placas de estacionamento proibido, assim distribuídas.
8-Colocadas á Rua Capitão Deslandes.
3-Colocadas á Rua Bernardo Horta, ao lado da Farnaco até a casa comercial de José Brahim Depes.
2-Colocadas a Praça Visconde de Mathosinho.
2-Colocadas a Rua Quintilhano (Professor)
2-Colocadas a Rua Pedro Dias.
- 83-Placas Parada de Onibus, com faixa branca, com
12-Colocadas á Rua Bernardo Horta.
2-Colocadas na Praça Visconde de Mathosinho.
1-Colocada á Rua Professor Quintilhano.
1-Colocada a Rua Coronel Francisco Braga.
8-Colocadas a Rua Capitão Deslandes.
2-Colocadas frente ao Poste "Esse"
2-Colocadas a Praça J. Monteiro.
- 10-Colocadas á Rua 25 de Março.
2-Colocadas á Rua Da. Jeana.
2-Colocadas á Rua Costa Pereira.
6-Colocadas á Rua Jerônimo Ribeiro.
8-Colocadas ás Ruas Moreira e Coronel Berges.
- 44-Placas de Velocidade Máxima.
5-Colocadas á Rua Bernardo Horta.
1-Colocada á Rua Coronel Francisco Braga.
1-Colocada á Rua Professor Quintilhano.
8-Colocadas á Rua Cap. Deslandes.
1- Colocada a Praça J. Monteiro.
4-Colocadas a Rua Costa Pereira.
6-Colocadas á Rua 25 de Março.
4-Colocadas á Rua Jerônimo Ribeiro.
4-Colocadas á Rua Anida Pinheiro Junior.
8-Colocadas ás Ruas Moreira e Coronel Berges.
2-Colocadas Avenida Monte Castelo.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

- 4-Placas de contra mão.
- 2-colocadas Siqueira Lima.
- 1-colocada a Rua Professor Quintilhano.
- 1-colocada a Rua Francisco Braga.

- 4-Placas sinal de perigo.
- 2-Colocadas á Rua Bernardo Horta.
- 2-Colocadas Avenida Jones Santos Neves.

- 1-Placa Trafego proibido a Caminhao.
colocada a Rua Costa Pereira.

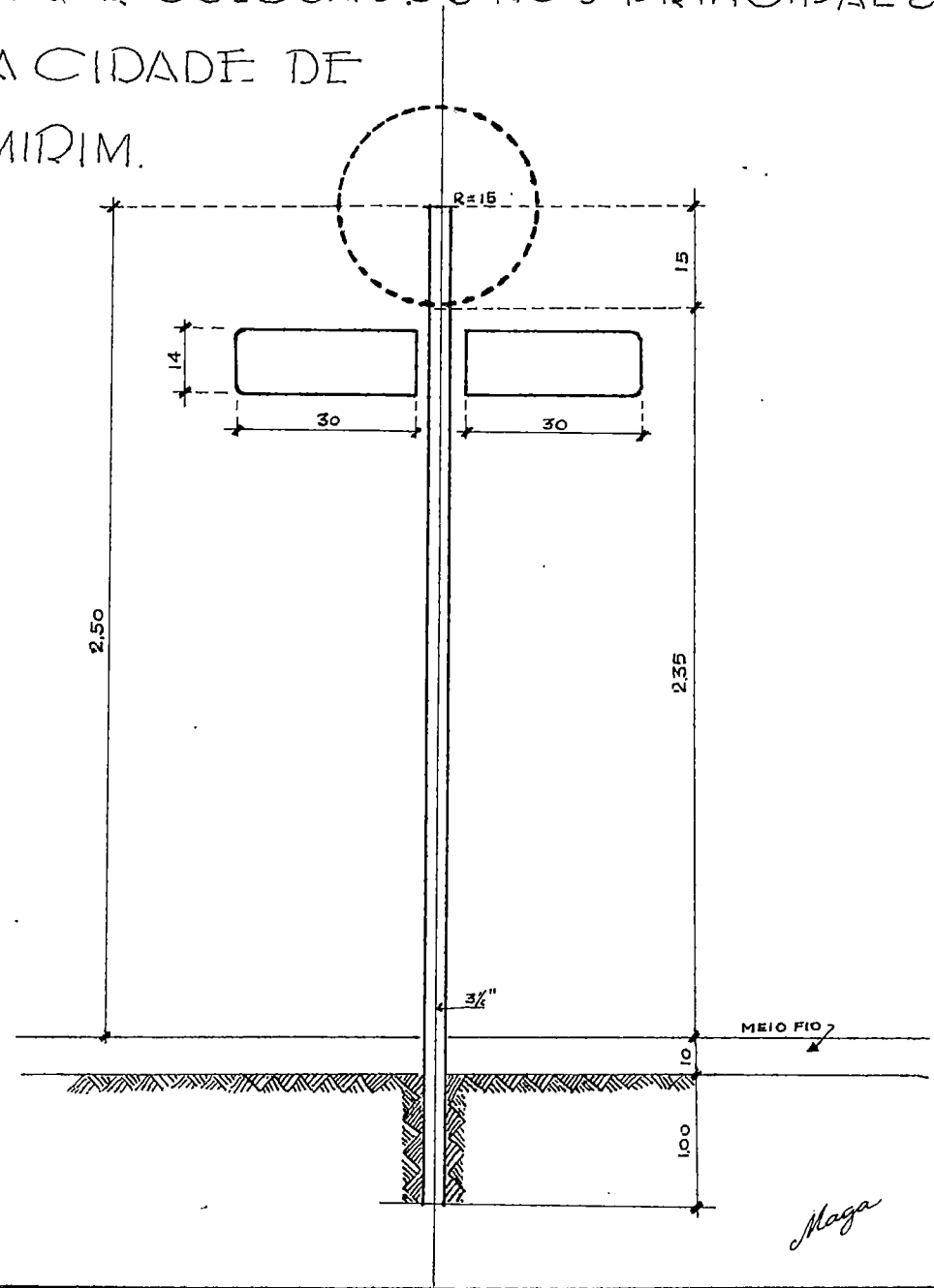
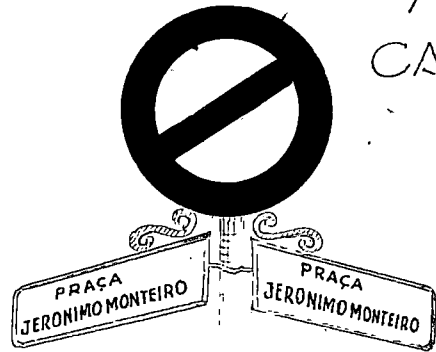
- 6-Placas atenção devagar.
- 2-Colocadas Avenida Monte Castelo.
- 2-Colocadas a Rua Da Joana.
- 2-Colocadas a ponte Bley.
- 2-Placas mão unica.
colocadas a S.Lima.

- 2-Placas Parada proibida.
- 1-Colocada a Rua Pedro Dias entrada do Viaduto que
liga com a Rua Lafaiete.
- 1-Colocada a Rua Lafaiete entrada do viadute que
liga com a Rua Pedro Dias.

As placas citadas, deverão ser colocadas no passeio,
de meio fio 45 centímetros, de acordo com a lei de Trânsito.

Januário

DEMONSTRAÇÃO DO FUTURO SINALEIROS À SER COLOCADOS NOS PRINCIPAES
LOGRADOUROS DA CIDADE DE
CACHO DE ITADEMIRIM.



CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 5 de abril de 1956

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Dispensado o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento, digo, emendas, a requerimento do vereador Cesar de Brito Portas Filho, Aprovado pela Casa, remeta-se o projeto a Comissão de Constituição.

Data supra

[Handwritten Signature]

Presidente da Câmara

present project
Para o Vereador Maximino Perini, relator o
4/9/56
Cesar de Brito Portas Filho
[Handwritten Initial]

P A R E C E R
PROJETO DE LEI Nº 22/56
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

-o-o-o-o-o-

Examinamos o projeto e documentos anexos ao mesmo, e temos a leuar o belo trabalho realizado pelo nobre colega autor, e de inspetor Adriano Fantoni.

A muito a nossa cidade tem necessidade de melhor orientação de nesse transito. Como todos nos conhecemos e deficiente este serviço por parte da inspetoria, não pela habilitação de seus componentes, mas sim por falta de recursos materias, pois estes poucos homens comandados pelo eficiente Adriano Fantoni, fazem milagres.

Assim sendo julgamos o projeto oportuno e Constitucional.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1856

Malvino Perin
Malvino Perin Relator

Assessor de Direito Pedro Vilho
Assessor Antonio José
Of. Comissão de Finanças
10-4-56
Francisco

ao Vereador Elythas Aguedo
Miranda para relatar

Ludario Fonseca

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 22/56

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas

Esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei nº 22/56, de autoria do nobre vereador Amilcar Figliuzzi, tendo em vista que o mesmo é apenas autorizativo e naturalmente o Poder Executivo só cumprirá se houver recursos orçamentários.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1956

Eliphas Azeredo Miranda.
Relator

Ludovico Tanaca

Amilcar Figliuzzi

Inclua-se em pauta para a próxima sessão

Em, 16-1956

[Handwritten signature]

Aprovado em discussão

por unanimidade

Sala das sessões, 14 / 6 / 1956

[Handwritten signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 14 / 6 / 1956

[Handwritten signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-90856

1

Em, 15 de junho de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 22/56, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 22/56

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de
R\$ 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros), com o recurso
de que dispuser, para colocação de placas sinaleiras
na cidade e, ao mesmo tempo, emplacamento das princi-
pais vias públicas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1956

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

| | |
|-----------------------------|---------|
| DATA | NUMERO |
| 22/03/56 | 022/56 |
| DESTINO: | CODIGO: |
| Araucario - b. P. b. 313 km | |